



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1357

Manaus, Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2018

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 013/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2016.010558, que trata da Instauração de Procedimento Apuratório de infração por atraso na entrega de objeto da empresa L. DE S. BATISTA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.716.651/0001-33, previsto na Ata de Registro de Preços n.º 021/2015, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2015-CPL/MP/PGJ;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 30.2018.01AJ-SUBADM.0159576. 2016.010558, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, proferido no Procedimento SEI n.º 2017.010558;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa L. DE S. BATISTA – ME, sediada nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 04.716.651/0001-33, a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, cumulada com MULTA no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, perfazendo uma quantia a ser paga de R\$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais), pelo atraso de 156 (cento e cinquenta e seis) dias para entrega do objeto a ela adjudicado, previstas nos itens 20.4, I e 20.5.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2015-CPL/MP/PGJ;

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação da sanção, ora aplicada, no cadastro referente à empresa L. DE S. BATISTA – ME, levando a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0231/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento SEI n.º 2018.006791, onde figura como interessado o servidor VENILTON RODRIGUES DE MELO, Agente Técnico – Estatístico;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 12.2018.01AJ-SUBADM.0158310. 2017.006791, datado de 08.01.2017, assinado pela Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais do servidor VENILTON RODRIGUES DE MELO, Agente Técnico – Estatístico, na forma do art. 40, § 9.º da Constituição Federal, do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, totalizando 1.016 (um mil e dezesseis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, já tendo sido excluído o tempo de contribuição concomitante, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0224/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 15.ª Promotoria de Justiça (1.º Tribunal do Júri), no período de 01 a 14.02.2018.

#### PORTARIA Nº 0233/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 003/2018-2ª. PJ – Manacapuru (Procedimento SEI n.º 2018.000269), datado de 09.01.2018, subscrito pela Exma. Sra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, no período de 27.11.2017 a 01.12.2017, na 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0251828-80.2011.8.04.0001, em tramitação na colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 0234/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 010/2018 – Juízo, datado de 22.01.2018, oriundo do Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública Estadual e de Crimes contra a Ordem Tributária (SEI N.º 2018.000989);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 8.ª Promotoria de Justiça da Capital (10.ª Vara Criminal), para atuar nos autos dos Processos abaixo relacionados, em tramitação no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública Estadual e de Crimes contra a Ordem Tributária.

Processo n.º 0206377-27.2014  
Processo n.º 0633379-96.2017  
Processo n.º 0231307-07.2017  
Processo n.º 0643341-46.2017  
Processo n.º 0205937-31.2014  
Processo n.º 0200607-19.2015

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0238/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 21.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes),

#### PORTARIA Nº 0239/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora com atribuições ampliadas para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0005302-32.2017.8.04.0000, em tramitação na colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 0240/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 45.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0202042-38.2015.8.04.0030, em tramitação na colenda Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 0241/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO N.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 84.ª Promotoria de Justiça da Capital (4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0225452-52.2014.8.04.0001, em tramitação na colenda Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 0242/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0244668-96.2014.8.04.0001, em tramitação na colenda Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 0243/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, o item II da Portaria n.º 2428/2017/PGJ, de 30 de outubro de 2017, que designou a Exma. Sra. Dra. Marlinda Maria Cunha Dutra, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0225422-51.2013.8.04.0001;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada para a 2.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0225422-51.2013.8.04.0001, em tramitação na colenda Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 0245/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 90.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0242014-39.2014.8.04.0001, em tramitação na colenda Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**PORTARIA Nº 0246/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para a 10.ª Promotoria de Justiça da Capital (5.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0254327-32.2014.8.04.0001, em tramitação na colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

**PORTARIA Nº 0247/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LUIZ MEDEIROS FIGUEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 95.ª Promotoria de Justiça da Capital (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0235819-04.2015.8.04.0001, em tramitação na colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

**PORTARIA Nº 0248/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.000732,

onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 039.2018.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 40 (quarenta) dias de férias, referentes às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 - 1.ª etapa – 15.02.2018 a 06.03.2018 – 20 dias  
2015/2016 - 2.ª etapa – 07.03.2018 a 26.03.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 0249/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.000872, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 056.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, referente à 2.ª etapa do exercício 2015/2016, concedido pela Portaria n.º 1701/2017/PGJ, datada de 14.08.2017, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 2.ª etapa – 26.09.2018 a 05.10.2018 – 10 dias

I - ALTERAR o teor da Portaria n.º 2600/2017/PGJ, datada de 21.11.2017, referente a Exma. Sra. Dra. VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, relativo à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 22.10.2018 a 31.10.2018 - 10 dias  
2016/2017 – 1.ª etapa – época oportuna - 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 0250/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coelho  
Mário José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Kátia Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coelho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Kátia Fregapani Leite

**OUIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001038, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 055.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 2600/2017/PGJ, datada de 21.11.2017, referente ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, relativo à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 21.03.2018 a 30.03.2018 - 10 dias  
2016/2017 – 2.ª etapa – 04.07.2018 a 13.07.2018 - 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0251/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001064, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 054.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, referentes à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, transferido pela Portaria n.º 2867/2017/PGJ, datada de 19.12.2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 31.01.2018 a 09.02.2018 - 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0252/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001162, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 053.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 15 (quinze) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, referente à 1.ª etapa do exercício 2015/2016, concedido pela Portaria n.º 2600/2017/PGJ, datada de 21.11.2017, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 1.ª etapa – 23.02.2018 a 09.03.2018 – 15 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0253/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.000935, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 052.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 02.04.2018 a 21.04.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0254/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001199, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 050.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 2761/2017/PGJ, datada de 06.12.2017, referente ao Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES, Promotor de Justiça de Entrância Final, relativo às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

2016/2017 – 1.ª etapa – 10.09.2018 a 19.09.2018 - 10 dias  
 2016/2017 – 1.ª etapa – 20.09.2018 a 29.09.2018 - 10 dias  
 2016/2017 – 2.ª etapa – 10.12.2018 a 19.12.2018 - 10 dias  
 2016/2017 – 2.ª etapa – 07.01.2019 a 16.01.2019 - 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
 Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0255/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001201, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 049.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 19.02.2018 a 28.02.2018 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
 Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0256/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001175, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 048.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA, Procuradora de Justiça, referente à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, concedido pela Portaria n.º 2600/2017/PGJ, datada de 21.11.2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 02.04.2018 a 01.05.2018 – 30 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
 Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0257/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001135, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 046.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

RESTABELECER o gozo de 06 (seis) dias das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES, Promotor de Justiça de Entrância Final, suspenso pela Portaria n.º 0082/2018/PGJ, datada de 12.01.2018, referente à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 19.02.2018 a 24.02.2018 – 06 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
 Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0258/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001140, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 047.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO Promotor de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes às 2.ª etapa do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 2.ª etapa – 19.03.2018 a 28.03.2018 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
 Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0259/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
 Carlos Fábio Braga Monteiro  
 Subprocurador-geral de Justiça Para  
 Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Pedro Bezerra Filho  
 Subprocuradora-geral de Justiça Para  
 Assuntos Administrativos  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Secretário-geral do Ministério Público:  
 Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
 Carlos Léllo Launa Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
 Maria José Silva de Aquino  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
 Karla Fregapani Leite  
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 José Hamilton Saraiva dos Santos  
 Noeme Tobias de Souza  
 José Roque Nunes Marques  
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Maria José Silva de Aquino  
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001269, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 045.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 40 (quarenta) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Final, referentes às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2015/2016, concedido pela Portaria n.º 2600/2017/PGJ, datada de 21.11.2017, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 1.ª etapa – 08.03.2018 a 27.03.2018 – 20 dias

2015/2016 – 2.ª etapa – 04.06.2018 a 23.06.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0260/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.000868, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 044.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

RESTABELECER o gozo de 06 (seis) dias das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, suspenso pela Portaria n.º 2385/2017/PGJ, datada de 25.10.2017, referente à 2.ª etapa do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 2.ª etapa – 16.04.2018 a 21.04.2018 – 06 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0261/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.000586, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 043.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0108/2018/PGJ, datada de 15.01.2018, referente ao Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, relativo à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, e à 1.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 19.02.2018 a 28.02.2018 - 10 dias

2016/2017 – 2.ª etapa – 01.03.2018 a 10.03.2018 - 10 dias

2017/2018 – 1.ª etapa – 19.03.2018 a 28.03.2018 - 10 dias

2017/2018 – 1.ª etapa – 14.05.2018 a 23.05.2018 - 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0262/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001383, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 042.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 1.ª etapa do exercício 2015/2016, concedido pela Portaria n.º 2600/2017/PGJ, datada de 21.11.2017, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 1.ª etapa – 15.02.2018 a 24.02.2018 - 10 dias

II - RESTABELECER o gozo de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, transferido pela Portaria n.º 0079/2018/PGJ, datada de 11.01.2018, referente à 1.ª etapa do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 1.ª etapa – 25.02.2018 a 06.03.2018 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0263/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001387, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 041.2018.SUBJUR.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mário José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Mário José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 15 (quinze) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA, Procurador de Justiça, referente à 2.ª etapa do exercício 2004/2005, alterado pela Portaria n.º 2552/2017/PGJ, datada de 14.11.2017, para fruição na forma abaixo.

2004/2005 – 2.ª etapa – 02.04.2018 a 16.04.2018 - 15 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0264/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001439, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 040.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça de Entrância Final, 30 (trinta) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2015/2016, e à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 2.ª etapa – 02.05.2018 a 21.05.2018 - 20 dias  
2016/2017 – 1.ª etapa – 25.06.2018 a 04.07.2018 - 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0265/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001017, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 034.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, referente à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, antecipado pela Portaria n.º

2817/2017/PGJ, datada de 12.12.2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 19.02.2018 a 10.03.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0266/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.015787, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 035.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 30 (trinta) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 07.01.2018 a 05.02.2018 – 30 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0267/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001323, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO LÁZARO DE MORAIS CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 036.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO LÁZARO DE MORAIS CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, 40 (quarenta) dias de férias, referentes às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 26.02.2018 a 17.03.2018 – 20 dias  
2016/2017 – 2.ª etapa – 02.04.2018 a 21.04.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mariana José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0268/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001304, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 037.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 05.03.2018 a 24.03.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0269/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.001236, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ROBERTO NOGUEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 038.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ROBERTO NOGUEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 1.ª etapa – 20.03.2018 a 29.03.2018 – 20 dias

2015/2016 – 1.ª etapa – 21.05.2018 a 30.05.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0270/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.000588, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 030.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 20 (vinte) dias de férias, referentes às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 15.01.2018 a 24.01.2018 – 10 dias

2016/2017 – 1.ª etapa – 25.01.2018 a 03.02.2018 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0271/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.000640, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. LUISSANDRA CHIXARO DE MENEZES, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 032.2018.SUBJUR.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. LUISSANDRA CHIXARO DE MENEZES, Promotora de Justiça de Entrância Final, 40 (quarenta) dias de férias, referentes às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 1.ª etapa – 11.04.2018 a 30.04.2018 – 20 dias

2015/2016 – 2.ª etapa – 02.05.2018 a 21.05.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 2386/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare  
Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coelho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coelho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 25.10.2017, o teor da Portaria nº 1328/2017/PGJ, datada de 03.07.2017, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Uruará/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de outubro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 0110/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.015579 - SEI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a designação do servidor JOSÉ DO MONTE CARIOCA NETO, Agente Técnico-Jurídico, constante na Portaria nº 0001/2018/SUBADM, de 10.01.2018, para desempenhar atividades de assessoramento jurídico junto à 58.ª Promotoria de Justiça (PRODHSP), no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 0114/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ n.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS REIS MARTINS, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 50% (cinquenta por cento), por 6 (seis) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2018, com extensão do horário de trabalho após as 18h .

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 0117/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º, do Art. 1º, do referido Ato, que trata das excepcionalidades de concessão de diárias em finais de semana;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA, Diretora-Geral, PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Chefe da Divisão de Engenharia, e HIRAILTON GOMES DO NASCIMENTO, Agente de Serviço-Administrativo, ao município de Alvarães, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2018, a fim de realizar os preparativos para a chegada da comitiva do Procurador-Geral e acompanhar a inauguração da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

II – CONCEDER-LHES passagens aéreas no trecho Manaus/Tefé e 02 (duas) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e hospedagem;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### REQUERIMENTO Nº 94280/2018

Interessado: Everton Guilherme Machado Guerreiro  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 02/03/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Frederico Jorge de Moura Abraham  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

### REQUERIMENTO Nº 94282/2018

Interessado: Everton Guilherme Machado Guerreiro  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/04/2018 a 20/04/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Frederico Jorge de Moura Abraham  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Miauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**REQUERIMENTO Nº 94294/2018**

Interessado: Bruno Rebelo Lobato  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 26/02/2018 a 02/03/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.

Frederico Jorge de Moura Abraham  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº 94368/2018**

Interessado: Erivan Leal de Oliveira

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 06/03/2018 a 09/03/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.

Frederico Jorge de Moura Abraham  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25.2018.02AJ-SUBADM.0164960.2017.006123**

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 12.2016.ARPC.0097454.2017.004339, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2016.ARPC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.0020/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 19/12/2017 e 26/01/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a de formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para operação dos sistemas de sonorização e comunicação audiovisual, no Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.491.663/0001-70, no valor global de R\$ 43.335,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recursos, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0020/2017-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 2 de fevereiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenadora de Despesas

**ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA****AVISO**

AVISO DE ARQUIVAMENTO 001/2018 – 79ª PRODEPPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18º, §3º da Resolução nº 006/2015 CSMP/ AM, vem NOTIFICAR os interessados a tomar ciência do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 008/2017-79ªPRODEPPP, por meio da qual promove pelo Arquivamento do Inquérito Civil nº 3062/2012 – 79ª PRODEPPP.

O Documento nº 2018/0000009075 com o teor da Promoção de Arquivamento pode ser visualizado no endereço virtual <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código cb32432f.

Por oportuno, informo que, no caso de discordar do arquivamento, há a possibilidade do interessado em questão apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos até a sessão de julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, vide art. 39, §6º, Res. 006/2015 – CSMP.

Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

WANDETE DE OLIVEIRA NETTO  
Promotora de Justiça de Entrância Final  
Titular da 79ª PRODEPPP

**AVISO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 001-2018-2ªPJC

Notícia de Fato nº: 107/2017-2ªPJC.

Data da instauração: 30/11/2017.

Investigados: Policiais Militares não identificados.

Objeto: Apurar a prática de agressões e tortura supostamente praticados por Policiais Militares contra as vítimas Marcos de Souza Barros e Regilson Pinheiro Correa.

Despacho: Em vista do exposto, requirite-se a instauração de Inquérito Policial para apurar as denúncias narradas pelas vítimas. Cumprida a diligência determinada, arquivem-se os presentes autos.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 010/2017-2ªPJC.

Data da instauração: 19/06/2017.

Investigados: Policiais Militares não identificados.

Objeto: Apurar a prática de agressões e tortura supostamente praticados por Policiais Militares contra as vítimas Jorgenilton Silva da Silva e Tayson Cândido de Carvalho.

Despacho: Em vista do exposto, requirite-se a instauração de Inquérito Policial para apurar as denúncias narradas pelas vítimas. Cumprida a diligência determinada, arquivem-se os presentes autos.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mária José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Notícia de Fato nº: 012/2014-2ªPJC.  
Data da instauração: 15/10/2014.  
Investigados: Policiais Militares Caldas e Julivan.  
Objeto: Apurar a prática de agressões e tortura supostamente praticados por Policiais Militares contra as vítimas Jonilson Lima da Silva e Luciano Silva da Costa.  
Despacho: Em vista do exposto, requisite-se a instauração de Inquérito Policial para apurar as denúncias narradas pelas vítimas. Cumprida a diligência determinada, arquivem-se os presentes autos.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Inquérito Civil nº: 008/2013-2ªPJC.  
Data da instauração: 06/11/2013.  
Investigados: Prefeitura Municipal de Coari-AM.  
Objeto: Apurar responsabilidade decorrente da concessão de aposentadoria ao sr. João Mariano Fernandes, considerada ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.  
Promoção de Arquivamento: Ante o exposto, firme na jurisprudência desenvolvida e na análise concreta dos autos, diante da ausência de justa causa para a continuidade da investigação, inexistindo fundamento para a propositura de ação civil pública, em face da ausência de elementos probatórios e indiciários da ocorrência de ato de improbidade administrativa, bem como possível prescrição dos mesmos, promovo pelo arquivamento do presente Inquérito Civil nº 008/2013-2ªPJC, ex vi do art. 39, inciso I e parágrafos, da Resolução nº 006/2015-CSMP.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 098/2017-2ªPJC.  
Data da instauração: 20/11/2017.  
Investigados: Prefeitura Municipal de Coari-AM.  
Objeto: Solicitação de Vencimentos atrasados de servidores públicos municipais referentes a dezembro de 2012.  
Despacho: Ante o exposto, determino o arquivamento da presente notícia de fato.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 105/2017-2ªPJC.  
Data da instauração: 25/11/2017.  
Requerente: Maria Divina Gomes Bomfim  
Objeto: Retificação de certidão de casamento.  
Despacho: Ante o exposto, determino o arquivamento da presente notícia de fato.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 006/2017-2ªPJC.  
Data da instauração: 16/03/2017.  
Investigada: Sra. Angélica de Souza Ferreira.  
Objeto: Apurar fato noticiado de suposta negligência contra menor.  
Despacho: Ante o exposto, indefiro o pedido de instauração de inquérito civil e/ou outro expediente de investigação ministerial e, em consequência, determino o arquivamento da presente notícia de fato.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 036/2016-2ªPJC.  
Data da instauração: 23/11/2016.  
Investigado: Luan Gastão Pereira.  
Objeto: Negligência contra menor.  
Despacho: Ante o exposto, indefiro o pedido de instauração de inquérito civil e/ou outro expediente de investigação ministerial e, em consequência, determino o arquivamento da presente notícia de fato.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Procedimento Administrativo nº: 098/2013-2ªPJC.  
Data da instauração: 27/11/2017.

Investigado: Manoel Adail Amaral Pinheiro  
Objeto: Denúncia referente a desaprovação de contas de 2003 que geraram o bloqueio dos recursos de fundamental importância para o Município. Sendo motivo do não repasse do FNDE, recursos destinados as escolas Municipais de Coari-AM.  
Despacho: Destarte, não havendo mais interesse na continuidade com o presente procedimento, este órgão ministerial promove o arquivamento dos presentes autos, nos moldes do art. 9º da Lei nº 7.347/1985, haja vista a impossibilidade de ajuizamento da ação específica.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 011/2016-2ª PJC.  
Data da instauração: 04/04/2016.  
Investigada: Marta Machado da Silva.  
Objeto: Denúncia registrada no disque Direitos Humanos. Agressão psicológica contra menores.  
Despacho: Após resposta, constatada a inexistência de maus tratos este agente ministerial, a fim de imprimir celeridade aos feitos sobrestados nesta Promotoria de Justiça, promove pelo indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 23, IV, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, a saber, inexistência de indícios de crime.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Procedimento Administrativo nº: 096/2013 – 2ªPJC.  
Data da instauração: 27/11/2013.  
Investigado: Manoel Adail Amaral Pinheiro  
Objeto: Denúncia referente a desaprovação de contas de 2002 que geraram o bloqueio dos recursos de fundamental importância para o Município, Sendo motivo do não repasse do FNDE, recursos destinados as escolas Municipais de Coari-AM.  
Despacho: Destarte, não havendo mais interesse na continuidade com o presente procedimento, este órgão ministerial promove o arquivamento dos presentes autos nos moldes do art. 9º da lei nº 7.347/1985, haja vista a impossibilidade de ajuizamento ação específica.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 011/2016 – 1ª PJC.  
Data da instauração: 04/04/2016.  
Investigado: S. S. P.  
Objeto: Denúncia registrada no disque direitos humanos. Abuso sexual contra menor.  
Despacho: Isto posto, visando evitar a existência de demandas repetidas e eventuais ações litispendentes, este órgão ministerial promove pelo indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art 25, III, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, adotadas as cautelas de praxe.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 005/2016-2ªPJC.  
Data da instauração: 29/02/2016.  
Investigado: F. O.  
Objeto: Denúncia registrada no disque direitos humanos. Abuso sexual e agressão física contra menor.  
Despacho: Isto posto, visando evitar a existência de demandas repetidas e eventuais ações litispendentes, este órgão ministerial promove pelo indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 25, III, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, adotadas as cautelas de praxe.  
Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 035/2016-2ªPJC.  
Data da instauração: 23/11/2016.  
Investigadas: L. G. S, S. G. S, G. G. S.  
Objeto: Negligência contra menor.  
Despacho: Após, a fim de imprimir celeridade aos feitos sobrestados nesta Promotoria de Justiça, este agente

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Calo Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ministerial promove pelo indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 23, IV, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, a saber, inexistência de indícios de crime.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 021/2016-2ªPJC.

Data da instauração: 18/10/2016.

Investigadas: D, C.

Objeto: Abuso sexual contra menores.

Despacho: Diante das providências acima, este órgão ministerial determina o indeferimento da presente notícia de fato, em razão da requisição expedida para a instauração de inquérito policial, nos termos do art. 25, III, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 024/2016-2ªPJC.

Data da instauração: 26/10/2016.

Investigado: Padrasto J.

Objeto: Abuso sexual contra menor.

Despacho: Considerando que o relatório do conselho tutelar constatou a improcedência da denúncia, este órgão ministerial determina o indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 25, IV, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 006/2016-2ªPJC.

Data da instauração: 29/02/2016.

Investigados: Pai e tio dos menores.

Objeto: Denúncia registrada no disque direitos humanos. Agressão física e negligência contra menores.

Despacho: Diante das providências acima, este órgão ministerial determina o indeferimento da presente notícia de fato, em razão da requisição expedida para a instauração de investigação policial, nos termos do art. 25, III, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Procedimento Administrativo nº: 057/2013-2ªPJC.

Data da instauração: 30/09/2013.

Investigado: Arnaldo Almeida Mitouso

Objeto: Notícia-Crime – Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

Despacho: Diante das providências acima adotadas, este órgão ministerial determina o indeferimento da presente notícia de fato, em razão da requisição expedida para instauração de investigação policial, nos termos do art 25, III, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 111/2017-2ªPJC.

Data da instauração: 05/12/2017.

Investigada: Viviane Marques Lobato.

Objeto: Ação de Guarda.

Despacho: Em vista o exposto, arquivem-se os presentes autos.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 110/2017-2ªPJC.

Data da instauração: 05/12/2017.

Investigado: Raimundo Brito Maia.

Objeto: Ação de Alimentos.

Despacho: Em vista o exposto, arquivem-se os presentes autos.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 009/2015-2ªPJC.

Data da instauração: 25/03/2015.

Investigado: Ossias Josino da Costa.

Objeto: Ofício 326.2914.70.1.1.884587.2014.24.891 –

Solicitando informação do presidente do grêmio atlético coariense, relativo ao convênio nº 005/2005 de cooperação técnica e financeira.

Despacho: Por fim, não havendo outra medida a ser tomada, este órgão ministerial promove pelo indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 23, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 005/2017-2ªPJC.

Data da instauração: 16/03/2017.

Investigados: Adail José Figueiredo Pinheiro, Heliana Nunes Feijo, Marco Antônio Andrade de Castilhos Filho.

Objeto: Apurar fato noticiado de suposta improbidade administrativa praticada pelo Governo Municipal contra o servidor público Márcio Gomes de Oliveira.

Despacho: Notifique-se o noticiante acerca do presente indeferimento, nos termos do 1º do art. 18 da Resolução 006/2015-CSMP, e, após o decurso do prazo recursal, archive-se nesta Promotoria de Justiça, nos termos do art. 20, § 2º da mesma Resolução.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 021/2015-2ªPJC.

Data da instauração: 19/06/2015.

Investigados: Iranilson da Silva Medeiros.

Objeto: Representação com pedido de suspensão/afastamento cautelar.

Despacho: Assim sendo, não havendo mais medidas a serem tomadas com relação aos fatos, bem como visando direcionar os esforços deste agente ministerial para fatos que possam ser alcançados pela tutela jurídica criminal, este órgão ministerial promove pelo indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 25, II, (última parte) da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, isto é, em razão de os fatos não configurarem crime ou contravenção penal.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 013/2015-2ªPJC.

Data da instauração: 08/04/2015.

Investigadas: Prefeitura Municipal de Coari.

Objeto: Relatório informando e solicitando o pronunciamento do Ministério Público referente a quebra de acordo do uso do estádio municipal Manoel Brasil de Melo (Carecão) que virou Cemitério.

Despacho: Assim sendo, não havendo mais medidas a serem tomadas com relação aos fatos, bem como visando direcionar os esforços deste agente ministerial para fatos que possam ser alcançados pela tutela jurídica criminal, este órgão ministerial promove pelo indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 23, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, isto é, em razão de os fatos narrados não configurarem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 014/2015-2ªPJC.

Data da instauração: 14/04/2015.

Investigada: Prefeitura Municipal de Coari.

Objeto: Verificação de processo de guarda 4078-13.2014-1ª Vara, referente a transferência do benefício do menor C.C.S. .

Despacho: Não havendo outras medidas a serem tomadas, este órgão ministerial promove pelo indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 23, II, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, a saber, em razão de fatos apresentados constituírem objeto de ação judicial.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 006/2015-2ªPJC.

Data da instauração: 20/02/2015.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Investigado: Manoel Adail Amaral Pinheiro.

Objeto: Apurar eventuais ilícitos penais praticados, em tese, pelo prefeito de Coari, senhor Manoel Adail Amaral Pinheiro, supostamente identificados no âmbito da estação d contas relativa ao ano de 2004 daquele município especialmente no período compreendido entre 12.01.2004 e 31.05.2004,

Despacho: Assim sendo, não havendo mais medidas a serem tomadas com relação aos fatos, bem como visando direcionar os esforços deste agente ministerial para fatos que possam ser alcançados pela tutela jurídica criminal, este órgão ministerial promove pelo indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 25, I. (última parte) da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, isto é em razão da falta de condição de procedibilidade à futura ação penal.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 027/2016-2ªPJC.

Data da instauração: 26/10/2016.

Investigada: .

Objeto: Apurar eventuais ilícitos penais praticados, em tese, pelo prefeito de Coari, senhor Manoel Adail Amaral Pinheiro, supostamente identificados no âmbito da estação d contas relativa ao ano de 2004 daquele município especialmente no período compreendido entre 12.01.2004 e 31.05.2004,

Despacho: Assim sendo, não havendo mais medidas a serem tomadas com relação aos fatos, bem como visando direcionar os esforços deste agente ministerial para fatos que possam ser alcançados pela tutela jurídica criminal, este órgão ministerial promove pelo indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 25, I. (última parte), da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, isto é, em razão da falta de condição de procedibilidade à futura ação penal.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

## AVISO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2018/000008676.53PRODEMAPH  
INQUÉRITO CIVIL Nº 038.2017.000110

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 53ª Promotoria Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225 da Constituição da República, o meio ambiente é bem de uso comum do povo, estabelecendo ainda que as condutas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO que o art. 129, III, da Constituição Federal, prevê como função institucional do Ministério Público, a promoção do inquérito civil e da ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça Especializadas na proteção e defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico, sempre que tiverem notícia de ameaça ou de agressão aos bens ambientais reveladores de ilícito civil ou penal, instaurar procedimento administrativo prévio ou inquérito civil público, nos termos do art. 80, caput, e inciso V, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº. 11, de 17.12.1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (LOMPAM);

CONSIDERANDO a necessidade de apurar-se detidamente os fatos noticiados;

RESOLVE:

I – Instaurar o presente inquérito civil, visando apurar notícia de notícia de fato acompanhada de abaixo assinado firmado por 39 (trinta e nove) moradores do entorno do Clube da AMBEV, os quais noticiam poluição sonora e demais irregularidades urbanísticas derivadas do funcionamento irregular do referido estabelecimento.

DETERMINAR:

a) O registro nas pastas da Promotoria de Justiça e planilhas, bem como autuação do presente inquérito civil acompanhado das peças de informação constantes da Notícia de Fato

b) Nomeio a servidora Adryelle Valéria da S. e Silva para atuar como secretária no presente feito;

c) Publique-se em local de costume e no órgão oficial, procedendo a todas as formalidades previstas no artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

53ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH.

Manaus/AM, 01 de fevereiro de 2018

VALBER DINIZ DA SILVA

Promotor de Justiça, respondendo pela da 53ª PRODEMAPH

## PORTARIA Nº 001.PA.2017.49.1.1

EXTRATO

Procedimento Administrativo n.º PA.001.2017.49

Promotoria: 49ª PRODEMAPH

Data da Instauração: 04/07/2017

Objeto: Instaurar o Procedimento Administrativo n.º PA.001.2017.49.1.1, para acompanhar a atuação do Município de Manaus em relação ao disposto na cláusula quarta do “Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta”, homologado judicialmente em 26.10.2001, nos autos da ACP n.º 0032112-52.2010.8.04.0012 – por meio do qual se obrigou a atingir a meta de 10% (dez por cento) da coleta seletiva de embalagens tipo PET – bem como em relação ao que prevê o § 3.º, do art. 33, da Lei Federal n.º 12.305, de 2/08/2010.

Ana Claudia Abboud Daou

Promotora de Justiça

Titular da 49.ª PRODEMAPH

## PORTARIA Nº 002.PA.2017.49.1.1

EXTRATO

Procedimento Administrativo n.º PA.002.2017.49

Promotoria: 49ª PRODEMAPH

Data da Instauração: 04/07/2017

Objeto: Instaurar o Procedimento Administrativo n.º PA.002.2017.49.1.1, para acompanhar a atuação do IPAAM em relação ao disposto na cláusula segunda do “Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta”, homologado judicialmente em 26.10.2001, nos autos da ACP n.º 0032112-52.2010.8.04.0012 – por meio do qual se obrigou a incluir condicionante relativa à destinação adequada dos PET's nos licenciamentos ambientais.

Ana Claudia Abboud Daou

Promotora de Justiça

Titular da 49.ª PRODEMAPH

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**EXTRATO Nº 003.2017.63ªProurb**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
 001.2017.63.1.1.1189481.2016.6941  
 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017  
 PROMOTORIA: 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da  
 Ordem Urbanística  
 COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado do Amazonas  
 COMPROMITENTE: Município de Manaus  
 OBJETO: retirada dos moradores das ruas Criciúma, São Julião e  
 demais, no bairro Cidade de Deus, para fins de ampliação do sistema  
 de drenagem.

Manaus, 12 de dezembro de 2017

Paulo Stélio Sabbá Guimarães  
 63ª Promotor de Justiça

**DESPACHO Nº 007.2018.13.1.1.1232249.2018.1830**

NOTÍCIA DE FATO Nº 039.2018.000052  
 INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho – 11ª Região  
 ASSUNTO: NF 001459.2017.11.000/2 (Nepotismo e desvio de função  
 no Gabinete da Vereadora Joana D'Arc)

Recebeu esta Promotoria, por distribuição do CAOPDC, por declínio de  
 atribuições, Notícia de Fato anônima originalmente protocolada junto ao  
 Ministério Público do Trabalho, NF 001459.2017.11.000/2, acerca de  
 supostas irregularidades ocorridas no Gabinete da Vereadora Joana  
 D'Arc Cordeiro, como assédio moral à servidora, nepotismo, desvio de  
 função e percepção sem a contraprestação do serviço.

A matéria exposta já é objeto de investigação nesta 13ª Promotoria de  
 Justiça (NF 039.2017.000356), razão pela qual é de se indeferir  
 sumariamente a instauração de Inquérito Civil, evitando-se a  
 litispendência, na forma do autorizado pelo art. 23, II, da Resolução nº  
 006/2015 – CSMP.

Deixa-se de comunicar ao noticiante em razão do disposto no art. 18, §  
 2º, da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Informar ao CAOPDC e publicar como de costume.

Cumpra-se.

Manaus, 02 de fevereiro de 2018

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE  
 Promotora de Justiça  
 13a PRODEPPP

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
 Carlos Fábio Braga Monteiro  
 Subprocurador-geral de Justiça Para  
 Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Pedro Bezerra Filho  
 Subprocuradora-geral de Justiça Para  
 Assuntos Administrativos  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Secretário-geral do Ministério Público:  
 Vicente Augusto Borges Oliveira

**Câmaras Cíveis**  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
 Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
 Carlos Léllo Launa Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
 Maria José Silva de Aquino  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
 Karla Fregapani Leite  
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
 Públio Calo Bessa Cyrino  
 José Hamilton Saraiva dos Santos  
 Noeme Tobias de Souza  
 José Roque Nunes Marques  
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Maria José Silva de Aquino  
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias